



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO  
Rua Botucatu 740 5º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04023-062 - <http://www.unifesp.br>  
3048

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Contratação da Fundação de Apoio à Unifesp para serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em "Intervenção e Prática Sistêmica com Família - Terapia Familiar e de Casal."**

<u>Campus:</u> São Paulo	
Setor Requisitante:	Escola Paulista de Enfermagem Departamento de Saúde Coletiva - DESC/EPE/UNIFESP
Responsável pela demanda:	Profª. Drª. Ana Lucia de Moraes Horta
E-mail:	goreti.cruz.27@gmail.com
Telefone/Apoio ADM.:	Goreti Cruz
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviços terceirizados	
<p>O Curso de Especialização "<b>Intervenção e Prática Sistêmica com Família - Terapia Familiar e de Casal</b>" coordenado pelo Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo a ser realizado com recursos da cobrança de mensalidade, tem em seu Projeto de Previsão Orçamentária - PPO (2267376) um escopo de atividades a serem realizadas que nem o departamento nem a UNIFESP detém condições de operacionalizar todas as ações de gestão financeira e administrativas. Desse modo, solicitamos o suporte técnico administrativo da Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Paulo que nos termos da Lei nº 8.958/94, art. 1º, as Fundações de Apoio são instituídas com a <b>finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico</b> das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), sobre as quais dispõe a Lei nº 10.973/2004, e das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), <b>inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses cursos.</b></p> <p>No âmbito da Universidade Federal de São Paulo a Resolução nº 172, de 12 de junho de 2019 Art.11º prevê que: "A gestão administrativa e financeira (operacional) das atividades previstas nos cursos CM poderá contar com a Fundação de Apoio credenciada junto à Unifesp, observando-se as condições estabelecidas na legislação, em especial as da Lei nº 8.958/94".</p> <p>Diante do exposto justifica-se a necessidade da contratação da <b>Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Paulo</b> para o gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização citado.</p>	
2. Quantidade a ser contratada	
Serviços de gerenciamento administrativo e financeiro constante no processo 23089.020005/2024-15.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
A prestação dos serviços deve ser iniciada após assinatura do contrato, por ambas as partes.	
4. Sugestão de Equipe de Planejamento	

**PROFª. DRª. ANA LUCIA DE MORAES HORTA**  
**COORDENADORA DO CURSO**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Moraes Horta, Docente**, em 12/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2282983** e o código CRC **064FECAD**.

---

**Referência:** Processo nº 23089.023545/2024-42

**Especificação do Processo:** Curso Especialização Intervenção e Prática Sistêmica com Família - Terapia Familiar e de Casal.

**Descrição do documento:**

**SEI nº** 2282983